PREFEITURA DE
BOA VISTA
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 653, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002.

DENOMINA A RUA "C-37", NO BAIRRO SILVIO LEITE, PARA RUA EFIGÊNIA LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR em exercício, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - A Rua **"C-37",** no Bairro Silvio Leite passa a ter a denominação de: **Rua EFIGÊNIA LIMA.**

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas Indicativas com a nova denominação da Rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR em exercício, 20 de dezembro de 2002.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito em exercício

GABINETE DO PREFEITO
Palácio 9 de julho – Rua General Penha Brasil, s/nº - São Francisco - CEP: 69.305-130 Boa Vista-RR
Tel: (095) 621-1717 / 621-1718 / 621-1719 - Fax: 623-1213
Visite nosso site: www.boavista.rr.gov.br

§ 1° - as escolas terão 90 (noventa) dias para atender o que preceitua o artigo acima.

§ 2° - Alunos, professores e diretores, devem participar da elaboração e realização do trabalho de pesquisa, assim como da realização da tarefa, a fim de melhorar seus conhecimentos sobre o personagem em questão.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR em exercício, 20 de dezembro de 2002.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 653, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002.

DENOMINA A RUA "C-37", NO BAIRRO SILVIO LEITE, PARA RUA EFIGÊNIA LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR em exercício, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1° - A Rua "C-37", no Bairro Silvio Leite passa a ter a denominação de: Rua EFIGÊNIA LIMA.

Art. 2° - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas Indicativas com a nova denominação da Rua, de acordo com a Lei.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR em exercício, 20 de dezembro de 2002.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 654, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002.

DENOMINA A RUA "C-38", NO BAIRRO SILVIO LEITE, PARA RUA SEBASTIÃO ARI PAIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR em exercício, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1° - A Rua "C-38", no Bairro Silvio Leite passa a ter a denominação de: Rua SEBASTIÃO ARI PAIVA.

Art. 2° - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas Indicativas com a nova denominação da Rua, de acordo com a Lei.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR em exercício, 20 de dezembro de 2002.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 655, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002.

DENOMINA A AVENIDA N-17, NO BAIRRO SILVIO BOTELHO, PARA AVENIDA RAIMUNDO RODRIGUES COELHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR em exercício, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1° - A "Avenida N-17", no Bairro Silvio Botelho passa a ter a denominação de: Avenida RAIMUNDO RODRIGUES COELHO (RAIMUNDO MAÇARICO).

Art. 2° - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas Indicativas com a nova denominação da Avenida, de acordo com a Lei.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR em exercício, 20 de dezembro de 2002.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 656, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002.

DENOMINA A RUA "C-36", NO BAIRRO SILVIO LEITE, PARA RUA MARIETA DE MELLO MARQUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR em exercício, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1° - A Rua "C-36", no Bairro Silvio Leite passa a ter a denominação de: Rua MARIETA DE MELLO MARQUES.

Art. 2° - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas Indicativas com a nova denominação da Rua, de acordo com a Lei.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR em exercício, 20 de dezembro de 2002.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 657, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002.

DENOMINA A AVENIDA "T-8", NOS BAIRROS CAÇARI E PARAVIANA, PARA AVENIDA OLAVO BRÁSIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR em exercício, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1° - A Avenida "T-8", que inicia na Av. Getúlio